



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N.º. 1961, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO E LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial, para recebimento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos de recursos do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, destinados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Art. 2º Para a reabertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 1820/17 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021, acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2018/2021				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2019		Total
		Próprios	Terceiros	
	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes			
			30.000,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Art. 3º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 1919/18 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2019				
Órgão:	Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	2019		TOTAL
		Próprios	Terceiros	
			30.000,00	30.000,00

Art. 4º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 1936/18 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2019				
Órgão:	Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	2019		TOTAL
		Próprios	Terceiros	
			30.000,00	30.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 02 de janeiro de 2019.

GIL DEISON LOPES PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

FABIANO MUSSOLINE

Secretário Geral de Governo, Indústria e Comércio